



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 12 de junho de 2019.

Edição nº 110

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira



Câmara Municipal de Porto Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO: Nº 006/2019 referente ao Processo de Dispensa nº S0079/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Ferreira.

CONTRATADA: Robson Domingos Afonso
07620049401

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal de Porto Ferreira, diretamente pelo MEI, sem cessão de mão de obra e sem o fornecimento de material.

VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.122.7005.2258 – 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) dias.

Porto Ferreira, 07 de junho de 2019

JOSE GUSTAVO BRAGA COLUCI
Presidente



PORTARIA N.º 23/2019

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de gratificação de gestão no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento à Servidor DANIELA OLIVEIRA BRISOLA, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2019, por exercer atividades além das inerentes do seu cargo, em acordo com o artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 25, de 23 de maio de 2019.

Art. 2º - As atividades a serem exercidas além das inerentes ao cargo do Servidor serão:

I – coordenar e orientar os trabalhos de cerimonial e de eventos, tais como: reuniões, sessões solenes, audiências públicas, seminários, cursos, congressos e outros;

II – colaborar com a organização do ambiente da Câmara Municipal;

III – dar suporte aos diversos segmentos que organizam eventos na Câmara Municipal;

IV – organizar e coordenar o uso dos espaços da Câmara quando solicitados par eventos externos e internos;

V – emitir relação de convidados e elaborar os convites para as solenidades e eventos;

VI – coordenar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para homenagens;

VII – elaborar check-list das cerimônias;

VIII – acompanhar os trabalhos legislativos ou eventos desde a recepção até seu encerramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Secretaria da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 07
de junho de 2.019.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
PRESIDENTE